

---

## ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao edital de **Credenciamento nº 059/2025**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Terapias Especializadas - Subgrupo 09, Terapias do Aparelho Geniturinário - Forma de Organização 03, Litotripsia Extracorpórea, acrescido de Consulta Médica em Atenção Especializada - Código 03.01.01.007-2, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**. Aos 12 dias de novembro de 2025, a Agente de Contratação Fabiane Thomas, designada pela Portaria nº 515/2025, fundamentada no subitem 4.1.1 do edital, fez as seguintes considerações: **Uroclínica de Joinville Ltda.**: a empresa enviou os documentos de habilitação no dia três de outubro de 2025, às 13h50, documento SEI nº 27035071. Após análise, verificou-se que não foi apresentado a Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, alínea "d", subitem 3.2.1, do edital. Com base no subitem 4.1.1.4, realizou-se diligência ao sítio eletrônico da Prefeitura de Joinville, onde foi emitido o referido documento e anexado aos autos, através do documento SEI nº 27035298, restando atendida a referida alínea. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.1.1.5 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Saúde. Em resposta, a equipe da Unidade de Controle e Avaliação encaminhou o Memorando SEI nº 27476451/2025 - SES.UCA.ACA, dispondo: "(...) a empresa **Uroclínica de Joinville Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 81.141.459/0001-07, **cumpre com os requisitos** para credenciamento nos termos do Edital nº 059/2025 para realização de Litotripsia Extracorpórea acrescido de Consulta médica em Atenção Especializada - código 03.01.01.007-2.(resposta conclusiva em 11/11/2025 às 08:50h)"; juntamente com o Parecer de Visita Técnica SEI nº 27128713, que concluiu: "(...) A empresa **Uroclínica de Joinville Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 81.141.459/0001-07, CNES sob o nº 2521563, **cumpre os requisitos** para o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Terapias Especializadas - Subgrupo 09, Terapias do Aparelho Geniturinário - Forma de Organização 03, Litotripsia Extracorpórea, acrescido de Consulta Médica em Atenção Especializada - Código 03.01.01.007-2, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS (...)" Deste modo, conforme estabelece o subitem 4.3 do edital, a Agente de Contratação decide **HABILITAR**: **Uroclínica de Joinville Ltda.**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 12/11/2025, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27488775** e o código CRC **1C21957C**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.153059-7

27488775v10